

# Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
PARANÁ



373

Processo 233 Autor Orçamento Executivo

SÚMULA Autorizo pagamento Semestre - Continuo

Recebido em 22/12/1964

Ruerson  
Assistente da Câmara

Em expediente 22/12/1964

Caetano  
1º. Secretário

À COMISSÃO DE FAVORAVEN em 26/12/1967

À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

Caetano  
Presidente

Aprovado 1ª. Discussão  
Em 26/12/1967  
Caetano  
1º. Secretário

~~2ª. Discussão~~  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_  
~~1º. Secretário~~

Regime de Urgência  
Aprovado em 3ª. Discussão  
Em 28/12/1967  
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28/12/1967

Encaminhado em 29/12/1964

Presidente

Assistente da Câmara



# Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 366

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 1.967.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E -  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO -  
DO PARANÁ, APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR-  
O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 120,00 (CENTO E VINTE CRUZEIROS NO--  
VOS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS AO SERVENTE CONTÍ--  
NUO, RELATIVO AOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DO CORRENTE EXER-  
CÍCIO.

ART. 2º - PARA OS FINS CONSTANTES DO ARTIGO ANTERIOR, -  
FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A INDICAR COMO RECUR-  
SO FINANCEIRO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO QUE SE VERIFICAR NO EXER-  
CÍCIO EM CURSO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, ESTA --  
LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RON-  
DON, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.967.

*Wanderer*

---

WERNER WANDERER  
PREFEITO MUNICIPAL